



PORTARIA N.º 005, DE 04 DE MAIO DE 2022

CERTIFICAMOS que foi publicado
no Placar da Prefeitura Municipal
de Senador Canedo .

Em 04 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

*Institui a Comissão de Avaliação de
Documentos e Acesso da Prefeitura do
Programa de Compliance Público Municipal
no município de Senador Canedo/GO e dá
outras providências.*

**FERNANDO PELLOZO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos
dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos
n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei federal de acesso à informação n.º
12.527/2011, e;

CONSIDERANDO a importância de implantar processo de avaliação de
documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de
Temporalidade de Documentos;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações
administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo
documental;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos
documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam
alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Portaria n.º 005/2022



Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, técnico legislativa, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

- I. Servidora **MARLENE MARCIA DA SILVA** – lotada na Controladoria Geral do Município, cargo de Ouvidora Geral, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- II. Servidora **LAURA DE OLIVEIRA MACHADO** – lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, no cargo de Assessora de Gabinete II;
- III. Servidora **TARIANY DOS SANTOS RABELO** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, no cargo de Diretora Administrativa;
- IV. Servidora **ISADORA OLIVEIRA SANTOS** – lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, no cargo de Gerente do Departamento de Compras/Processos;
- V. Servidora **SILVANA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA** – lotada na Agência de Saneamento – SANESC, no cargo de Assessora de Gabinete I;
- VI. Servidora **LUCIANA ARAÚJO NETO** – lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, no cargo de Assistente Administrativo/Coordenadora de Controle de Atos;
- VII. Servidor **GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES** – lotado no Instituto de Previdência do Servidor Público – SENAPREV, no cargo de Diretor Previdenciário;

Portaria n.º 005/2022



- VIII.** Servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES** – lotada na Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento – SEGPLAN, no cargo de Diretora Administrativa e Financeira;
- IX.** Servidor **EMERSON DIAS SOUSA** – lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público – IAMESC, no cargo de Assistente Administrativo/ Recursos Humanos;
- X.** Servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA ALVES PINTO** – lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Profissional da Educação II;
- XI.** Servidor **HAROLDO CAMPELO FERREZ** – lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no cargo de Assessor de Gestão da Receita;
- XII.** Servidora **FLAVIA MENDES CARVALHO** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no cargo de Coordenadoria Executiva Setorial de Gestão de Pessoas;
- XIII.** Servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS** – lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU, no cargo de Assessora de Gabinete I.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

- I.** Orientar a identificação e avaliação de documentos do legislativo municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- II.** Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
- III.** Colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de

Portaria n.º 005/2022



avaliação da massa documental acumulada;

- IV. Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- V. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Art. 3º O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
PREFEITO DE SENADOR CANEDO